

## ATA NÚMERO QUATRO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente informou que os números de casos positivos da COVID-19 têm vindo a baixar, no entanto lamentou o número de mortes provocados pela Pandemia, endereçando uma vez mais um voto de condolências a todas as famílias enlutadas. Realçou ainda o papel das IPSS que souberam lidar e viver este período muito complicado para todos nós. Estiveram sempre à altura das várias vicissitudes por que passaram. -----

Recomendou mais uma vez para que se continue a cumprir as regras do financiamento. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote começou por cumprimentar todos os presentes, para informar em seguida que em reuniões tidas com a Senhora Coordenadora do Centro de Saúde de Fornos de Algodres, com a finalidade de se criar um posto de vacinação, foi colocado à disposição para o efeito, o pavilhão gimnodesportivo de Fornos de Algodres. No entanto, a Senhora Coordenadora informou que as instalações do Centro de Saúde, após pequenas adaptações, possui as áreas suficientes para o processo de vacinação, considerando que a parte logística dos transportes e conservação estão devidamente acauteladas e em total segurança. -----

Informou que a Câmara Municipal recebeu uma delegação da candidatura da cidade da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027. -----

Ainda o mesmo Vereador revelou que na reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil da Guarda, alertou para o facto de as farmácias comunitárias serem parte integrante neste processo numa região como a nossa, bastante desertificada e com a população com altos índices de envelhecimento. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva antes de intervir, cumprimentou todos os presentes na reunião, para informar que no pretérito dia 2 de fevereiro esteve presente nas instalações do Tribunal de Fornos de Algodres com a

finalidade de ser ouvida no âmbito de um processo em que tinha sido arrolada como testemunha, decorrente de uma queixa interposta pela Direção de uma Instituição e que, estava interligada com a reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de outubro de 2020. No entanto, informou que não esteve presente na referida reunião, pelo que não poderia tecer quaisquer considerações acerca do assunto. -----

O Senhor Presidente informou a Senhora Vereadora Rita Silva que a indicação das testemunhas não foi da responsabilidade do executivo. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, cumprimentou todos os presentes e disse que é com alguma satisfação que constata através da rede social do Município, que o número de infetados no concelho de Fornos de Algodres tem vindo a diminuir de forma bastante drástica, assim como tem diminuído o número de novos casos relacionados com a Pandemia do COVID-19. Reconheceu que o concelho de Fornos de Algodres viveu uma situação muito complicada e afirmou que o vírus não escolhe quem vai infetar, estando todos nós, no seu entender, sujeitos a contrair a doença. Ainda a mesma Vereadora endereçou um obrigada a todas as instituições que lidaram mais de perto no combate à pandemia da COVID-19, nomeadamente a Câmara Municipal que fez chegar alimentação e outros bens aos infetados que se encontravam ao abrigo da lei proibidos de se ausentarem do domicílio, assim como à corporação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres por ter efetuado o transporte dos infetados, sem deixar também de mencionar os voluntários e pessoas anónimas que têm ajudado, deixando para todos um reconhecimento público. A mesma, espera que se continue assim a respeitar o confinamento imposto, na esperança de que cheguem os valores de infetados pela COVID-19 a um valor residual. -----

De seguida a Senhora Vereadora aproveitou a ocasião para perguntar ao Senhor Vereador Alexandre Lote, como está a decorrer a vacinação nos lares do concelho de Fornos de Algodres, ao que prontamente o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que apenas decorreu a vacinação em quatro lares do concelho, corolário de não se terem verificado quaisquer infetados nos mesmos a saber: Lar do Ramirão; Lar de Matança; Lar de Queiriz e Lar de Santa Teresinha em Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, agradeceu pelo profissionalismo impresso na Câmara Municipal de Fornos de Algodres enquanto Técnico Superior pelo Senhor Eng. José Marcolino Lopes e que fica satisfeita com as suas novas funções na Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF), considerando a mesma, que estão reunidas todas as condições, para que o Senhor Presidente possa abrir o procedimento concursal com vista à ocupação do lugar deixado vago na área da engenharia florestal e proteção civil, até porque o mesmo consta do último mapa de pessoal para o presente ano. -----

O Senhor Presidente informou que o concurso não foi aberto mais cedo por existir alguma incerteza sobre a consolidação do Senhor Eng. José Marcolino Lopes, tendo o procedimento concursal sido aberto para ocupar o lugar vago. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote realçou todo o trabalho desempenhado por todos os funcionários da Câmara Municipal, no combate à pandemia da COVID-19. -----

O Senhor Presidente acrescentou que em breve irá ter uma reunião para em seu nome pessoal, assim como da restante Vereação, mostrar a gratidão, reconhecimento e agradecimento a cada um deles pelo excelente trabalho que têm vindo a realizar. -----

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

### 1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2/2021 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental, com carácter de urgência, a fim de: -----

1. Reforçar algumas rúbricas orçamentais da despesa para fazer face a necessidades urgentes, de acordo com o Plano "Programa Fornos - Por todos Nós [2.ª Fase]", que se destacam: -----

02 020121 - Outros bens - Medida prevista no art.º 28.º do Regulamento - € 28.000,00 -----

02 020209 - Comunicação - Medida prevista no art.º 3.º do Regulamento - € 5.000,00 -----

02 020215 - Formação - Face ao estado da pandemia, reforça-se a rúbrica para elaboração do plano de formação do ano 2021 - € 9.900,00 -----

02 020217 - Publicidade - Medida prevista no art.º 10.º e art.º 17.º do Regulamento - € 8.700,00 -----

02 070222 - Serviços de saúde - Medida prevista no art.º 25.º e art.º 28.º do Regulamento - € 17.500,00 -----

02 040701 - Instituições sem fins lucrativos - Medida prevista no art.º 16.º, art.º 19.º e art.º 27.º do Regulamento - € 33.975,00 -----

02 040802 - Outras - Medida prevista no art.º 2.º, art.º 4.º, art.º 11.º e art.º 20.º do Regulamento - € 63.500,00 -----

02 070107 - Equipamento de informática - Medida prevista no art.º 3.º do Regulamento (€ 15.000,00) e aquisição de portáteis para efeitos de teletrabalho (€ 4.000,00) - € 19.000,00 -----

02 080701 - Instituições sem fins lucrativos - Medida prevista no art.º 31.º do Regulamento - € 30.400,00 -----

2. As medidas do Plano que incluem diminuição da receita serão apreciadas na Alteração Modificativa de inclusão do "saldo de gerência anterior". -----

Constituindo as alterações orçamentais um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, o Chefe de Divisão propôs que a mesma fosse enviada à Reunião de Câmara para apreciação e votação, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

Mais informou que esta alteração orçamental visa fazer face a despesas imprevistas, mas necessárias à proteção da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). -----

Neste ponto o Senhor Presidente informou que o Governo, através do FAM, decidiu estabelecer uma moratória do pagamento do capital para este ano. Agora seriam utilizados estes valores dependendo do evoluir da pandemia a utilização do restante em dívida. De seguida o Senhor Presidente explanou todas as rúbricas contempladas na alteração orçamental. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues usou da palavra para informar que qualquer medida que seja implementada com o intuito de salvar nem que seja uma vida apenas, já vale a pena o investimento, pois ninguém tem culpa em termos um número muito elevado de óbitos originados pela COVID-19, e que não há segundo a mesma, dinheiro que pague uma qualquer vida humana. Alertou também o Senhor Presidente em virtude de este ter manifestado a vontade de ajudar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, mas deveria ser nas palavras da Senhora Vereadora, uma ajuda extensiva a todas as Instituições do concelho que trabalham na área da COVID-19. Contudo é favorável que a Câmara Municipal ajude na aquisição de uma ambulância para os Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, em prol da população. -----

O Senhor Presidente explicou que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários diminuiu a receita drasticamente na sequência do cancelamento da maioria das consultas externas, realização de exames, assim como a realização de alguns atos médicos, alertando que caso a situação se agravar, a Câmara Municipal terá que tomar novas medidas. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues sugeriu que na última medida constante do artigo 31, não seja inserido nesse artigo, de forma a se evitar comparações com outras instituições, no entanto mostrou-se favorável a que essa verba seja inserida numa outra rubrica. -----

O Senhor Presidente esclareceu que no âmbito das medidas ao combate à COVID-19, poderá existir algum financiamento por parte da Direção Geral da Administração Local. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote disse que concordava com o que disse a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues na essência, no entanto corrobora com a explicação dada pelo Senhor Presidente e informou que os serviços de testes rápidos, desinfecções e transportes no âmbito da COVID-19, optou-se por serem os Bombeiros Voluntários a utilizarem essas mais valias, porque são as pessoas mais habilitadas neste âmbito. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral propôs-se a Alteração Orçamental n.º 2/2021. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Rita Silva ausentou-se da sala onde decorria a reunião, invocando incompatibilidade funcional. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes*** -----

## **2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 2/2021** -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral informou da necessidade de se proceder a uma alteração orçamental, a fim de reforçar rubricas das GOP (PPI e AMR), para fazer face a necessidades urgentes. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral propôs que a mesma fosse enviada à Reunião de Câmara para apreciação e votação, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Rita Silva ausentou-se da sala onde decorria a reunião, invocando incompatibilidade funcional. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes*** -----

**3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA FORNOS - POR TODOS NÓS [2ª FASE]** -----

O Decreto do Presidente da República n.º 51 - U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6 - B/2021, de 13 de janeiro. -- De forma a responder ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19, torna-se necessária a adoção de medidas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia e a salvar vidas. -----

Em face do exposto, o presente regulamento procede à implementação de medidas de mitigação dos efeitos da pandemia ao nível do apoio às famílias, empresas e outras entidades do concelho de Fornos de Algodres. -----

O presente regulamento aprova: -----

- Simplificação e alargamento do âmbito de aplicação e Reforço do Orçamento do Programa de Emergência Social; -----
- A implementação do Projeto "Uma Escola para Todos"; -----
- Programa de Apoio Alimentar aos Alunos do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres; -----
- Isenção total das tarifas da Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para as famílias, entidades e empresas com sede fiscal no Concelho de Fornos de Algodres, no primeiro trimestre de 2021; -----
- A suspensão dos cortes de fornecimento de água e autorização para pagamento em prestações até 6 meses; --
- Isenção total até dezembro de 2021 de algumas taxas municipais; -----
- A simplificação do Programa de Apoio aos Ovinicultores; -----
- A implementação de um Programa de Promoção dos Produtos Endógenos em especial do Queijo Serra da Estrela; -----
- Programa de Apoio às Empresas com sede fiscal no concelho em Layoff, ou com quebras superiores a 30% no volume de negócios por força do diploma que decretou o estado de emergência; -----
- A suspensão do pagamento das rendas até 30 de abril aos residentes das habitações sociais do Município; ----
- A simplificação e imediata transferência das verbas dos Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia; ----
- A isenção do pagamento de rendas comerciais dos estabelecimentos municipais encerrados ou com quebras superiores a 30% no volume de negócios por força do diploma que decretou o estado de emergência; -----
- Criação de uma bolsa de colaboradores ao abrigo das medidas ativas de emprego para dar resposta a situações de emergência relacionadas com o COVID-19; -----

- Programa de Apoio à realização de testes COVID-19; -----
- Programa de Apoio aos Órgãos de Comunicação Social Locais; -----
- Simplificação do Programa Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior; -----
- Programa de Apoio às Instituições de 1ª Linha no combate à pandemia COVID-19; -----
- Simplificação do Programa de Apoio à Natalidade; -----
- Atribuir de imediato um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres; -
- Programa de disponibilização de Alojamento COVID-19; -----
- Programa de Apoio Alimentar às Instituições de 1.ª Linha no combate à pandemia do COVID-19; -----
- Autorização para o alargamento do espaço destinado a esplanada por forma a manter o número de lugares sentados dos estabelecimentos; -----
- Isenção do pagamento de parquímetros no concelho de Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues disse que ela e a Senhora Vereadora Rita Silva deveriam ter sido escutadas para a elaboração deste documento. Afirmou ainda que as empresas em “lay off”, já recebiam um subsídio do Estado e perguntou se era legal receberem um novo subsídio atribuído pela Câmara Municipal, ao que o Senhor Presidente respondeu que também ele teve essa preocupação, contudo no âmbito da Legislação “COVID-19” não haverá qualquer tipo de duplicação. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues alertou para os pagamentos de taxas referentes às esplanadas, pois também tem que estar bem explanado e explicado as especificidades em termos de isenção de taxas, nomeadamente até que ponto as pessoas podem esticar as áreas. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Rita Silva ausentou-se da sala onde decorria a reunião, invocando incompatibilidade funcional. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes -----***

#### **4 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO “CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE JUNCAIS” -----**

Considerando que: -----

- O concurso público da empreitada “Construção do loteamento da Zona de acolhimento empresarial de Juncais” foi lançado através do anúncio de procedimento n.º 12114/2020 e publicado no Diário da República n.º 209, 2.ª série, de 27 de outubro de 2020. -----

- O relatório preliminar foi elaborado pelo Júri do concurso a 17/12/2020, tendo sido publicado na plataforma na mesma data. -----

- Não foram feitas observações por parte dos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

O Júri do mesmo deliberou: -----

i. Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar com a seguinte ordenação: -----

Ordenação	Nome do Concorrente	Preço Proposto	Preço Proposto Corrigido	Preço Base
1.º	Biosfera Construções Unipessoal, Lda	693.078,61€	-----	749.998,29€
2.º	Lopes & Irmãos, Lda	700.868,39€	-----	749.998,29€
3.º	Embeiral - Engenharia e Construção S.A	746.999,95€	*746.999,96€	749.998,29€

\* O valor foi corrigido por motivo de arredondamentos

ii. Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

iii. O Júri, com base na análise efetuada, propõe a adjudicação do concurso, por Concurso Público da “Construção do loteamento da Zona de acolhimento empresarial de Juncais” ao concorrente Biosfera Construções Unipessoal, Lda, pelo valor de 693.078,61€ (seiscentos e noventa e três mil, setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues concorda com a adjudicação à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, visto ser a proposta mais baixa e por consequência mais vantajosa para a Câmara Municipal. --  
Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade** -----

## 5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE JUNCAIS” -----

O Senhor Presidente propôs a aprovação da minuta do contrato de “Construção do Loteamento da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais”. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade** -----

## 6 - APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO 1.º E 2.º TRIMESTRE DE 2020 -----

Face às obrigações de reporte e de prestação de informação ao Fundo de Apoio Municipal, ao abrigo do art.º 29.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, o Chefe de Divisão de Administração Geral enviou para apreciação do Executivo Municipal Relatórios de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativos ao 1.º e 2.º trimestre de 2020 e posterior envio para conhecimento ao Órgão Deliberativo. -----

**A Câmara tomou conhecimento** -----

## **7 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO ----**

Considerando que: -----

- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro e doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----
- O Município de Fornos de Algodres encontra-se numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 61.º, e de acordo com a Revisão do Plano de Ajustamento Municipal aprovado na Assembleia Municipal de 30.12.2020, que prevê uma política de contratação de pessoal assente na entrada de um novo colaborador por cada saída; -----
- O mapa de pessoal do Município de Fornos de Algodres para o ano de 2021, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2020, prevê os postos de trabalho a que esta proposta se refere; ---
- Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador que permita não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura; -----
- As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de técnico superior, com vista à constituição de vínculo de emprego público em contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para substituição de trabalhador, e que durará por todo o tempo necessário à reposição da situação, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte: -----



Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Unidade Orgânica	Área /Atividade
Técnico Superior	1	Divisão Técnica Municipal	<b>Anexo I - Mapa de Pessoal 2021</b> Técnico Superior (Engenharia Florestal)

- Dadas as previstas dificuldades de recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho indicado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LGTFP; -----

- O lugar posto a concurso terá como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para a respetiva carreira e categoria, em articulação com as funções previstas para a unidade orgânica em que exercerá as suas funções; -----

- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao Órgão Executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----

- Neste sentido, ao abrigo da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LGTFP, o Senhor Presidente propôs que:

- A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos previstos na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior, conforme supra identificado, para desempenhar funções no Município de Fornos de Algodres, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público; -----

- Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos; -----

- Seja aprovada, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Rita Silva ausentou-se da sala onde decorria a reunião, invocando incompatibilidade funcional, em virtude de ser funcionária da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, após leitura de uma declaração de tomada de posição, ausentou-se da sala onde decorria a reunião. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes** -----

**8 - TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA DE TÁXI ENTRE PROPRIETÁRIOS** -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre um requerimento da empresária em nome individual, Célia Mota dos Santos, contribuinte n.º 109709780, solicitando a transferência de Licença de Táxi entre proprietários, para a empresária em nome individual Lúcia Paula Nunes Clara Lopes. -----

De acordo com o n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 5/2013, de 26 de janeiro e pela Lei n.º 35/2016, de 21 de novembro, a atividade de transportes de táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo IMT, ou por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença. -----

Nesse sentido nada tem a opor à transmissão da licença de táxi entre proprietários, devendo posteriormente e para o efeito a empresária Lúcia Paula Nunes Clara Lopes, apresentar toda a documentação necessária conforme consta no Ponto 1.4.2.1 do Manual de Processo de Atendimento da Divisão de Administração Geral. --

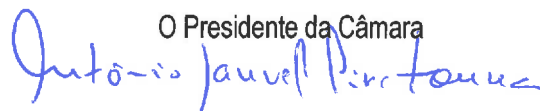
**A Câmara tomou conhecimento** -----

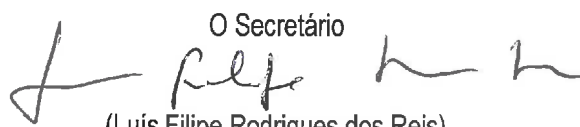
**9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----


**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade** -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara  
  
(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário  
  
(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)

REUNIÃO 12/FEVEREIRO DE 2021  
PONTO 7 DA ORDEM DE TRABALHOS  
(TOMADA DE POSIÇÃO)

Recd:  
12/2/2021  


Tendo em conta que:

- A Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, diploma este invocado na proposta de deliberação, foi expressamente revogada pelo artigo n.º 42.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Tal Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, foi alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, lei esta também já revogada;
- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, mesmo que ainda se encontre em vigor – o que não creio –, jamais poderia ser ele a definir as competências em matérias de pessoal nas autarquias locais;
- Por outro lado, a Lei 75/2013, de 13 de setembro, é o diploma legal efetivamente atribuidor de competências nas autarquias locais, dado ser uma lei específica sobre tal matéria;
- Ainda que assim não fosse, a norma contemplada no já referido Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, que supostamente atribui a competência para proceder à abertura do procedimento à Câmara Municipal, foi derogada pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea a), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pois trata-se de uma lei posterior que, sobre a mesma matéria, dispõe de forma diferente. Isto chama-se derrogação;

Nestes termos é minha opinião que:

- a) - A proposta de deliberação assenta em legislação inadequadamente invocada e com enormes probabilidades de já não se encontrar em vigor;
- b) - É a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que efetivamente procede à atribuição de competências nas autarquias locais, e não qualquer outro normativo legal, mesmo que ainda em vigor;
- c) – A competência para decidir sobre todos os assuntos relacionados com pessoal é, nas autarquias locais, da única e exclusiva competência do presidente da câmara, conforme dispõe o artigo 35.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) – Por outro lado, a própria Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, refere, no seu artigo 33.º, n.º 1, que “o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço”, ou seja, pelo presidente da câmara, nos municípios.

Assim, porque discordo, em absoluto, com a colocação deste assunto à apreciação e votação da Câmara Municipal, não participarei, à semelhança de outras situações similares, na votação do mesmo.

A vereadora do PSD,

